



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.044, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.126,58 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.126,58 (Dois mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito reais), para manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.07.00 – Secretaria Municipal da Agricultura
02.07.00 – Departamento de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 01 – Ficha 144
Valor: R\$ 2.126,58
Valor total: R\$ 2.126,58

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.06.02 – Secretaria de Obras
3.3.90.39.01- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01 – Ficha 131
Valor: R\$ 2.126,58
Valor total: R\$ 2.126,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

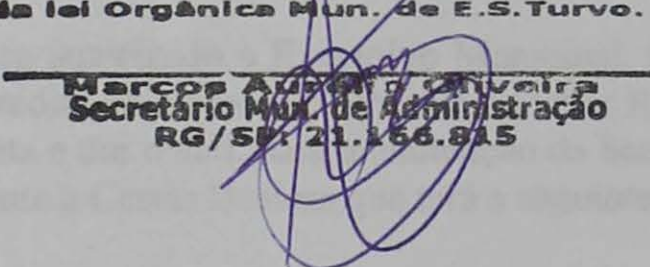
Espírito Santo do Turvo, 29 de dezembro de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.044 fls. 39 Livro nº 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Augusto Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815